

EDITAL

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DE LONGA DURAÇÃO

(Período de Intercâmbio: 2025 - 2026)

Bolsa de Estudos do PIJ "Companheiro Cícero Augusto Guedes de Figueiredo Silva"

Preâmbulo

O Programa de Intercâmbio do Rotary International do Distrito 4621, por sua Chairman 2024-2027, juntamente com Associação dos Rotary Clubs D4621 - CNPJ: 34.048.316/0001-75, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para o **Projeto de Bolsa de Estudos do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621**, referente ao **Processo Seletivo 2025-2026**, a partir daqui denominado **Bolsa PIJ-4621**.

Este Edital trata, especificamente, da **Bolsa PIJ-4621**, devendo todas as demais partes interessadas (Rotary Clubs, Pais e/ou Responsáveis e jovens, entre outros) conhecer, em detalhe, o Edital do **Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary de Longa Duração (Período de Intercâmbio: 2025-2026)** que complementa este documento (consultar o endereço eletrônico: www.intercambio4621.com).

1. O OBJETIVO DA BOLSA PIJ-D4621

O objetivo da **Bolsa PIJ-D4621** é dar oportunidade a um/a jovem estudante de escola pública, com recursos financeiros limitados, mas com alto perfil de liderança, a vivenciar a experiência completa educacional e cultural, de um ano letivo no exterior, dentro do **Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary Internacional**, com despesas totalmente pagas, representando o Distrito 4621, como Embaixador da Paz e Compreensão Mundial.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Jovens nascidos entre 01 de janeiro 2008 a 31 de dezembro de 2009;

2.2. Ter cursado todos os anos de sua vida escolar em Escola Pública;

2.3. No ato da inscrição, estar cursando o 9º ano ou Ensino Médio de uma Escola Pública;

2.4. Ter nota mínima de SETE ou equivalente em todos os componentes curriculares durante os últimos três anos escolares, comprovado através de documentação emitida pela escola cursada;

2.5. Ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador certificado (a lista dos Rotary Clubescertificados está disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com);

2.6. Ser residente da região abrangida pelo Distrito 4621 (as cidades que englobam o Distrito 4621 estão, igualmente, descritas no endereço eletrônico acima mencionado);

2.7. Inscrição exclusiva no Distrito 4621, não sendo permitido inscrever-se em outro distrito, concomitantemente.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA E DO CANDIDATO

- 3.1. O Candidato e seus responsáveis legais devem estar cientes e de acordo com as **Normas do Manual de Intercâmbio do Rotary Internacional** (disponível no endereço eletrônico: www.intercambio4621.com) e demais documentos exigidos no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração** (disponível no mesmo endereço);
- 3.2. A família do jovem candidato aprovado para a **Bolsa PIJ-4621** não poderá hospedar o jovem que virá em sua contrapartida neste ano;
- 3.3. O jovem e sua família deverão, obrigatoriamente, participar de todos os treinamentos agendados no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**, sob pena de exclusão do certame.
- 3.4. As partes envolvidas autorizam, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a divulgação de imagens para a promoção do referido programa.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB PATROCINADOR

- 4.1. O candidato à **Bolsa PIJ-4621** deverá ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador certificado, o qual poderá indicar tão somente **UM (01)** jovem;
- 4.2. Caberá ao Rotary Club Patrocinador fazer uma ampla divulgação da **Bolsa PIJ-4621** nas Escolas Públicas de sua cidade, promovendo um processo de seleção interno que ateste a capacidade desses jovens, considerando-se os critérios estabelecidos pelo **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**: comprometimento, estrutura familiar, proatividade, liderança, desenvoltura, sociabilidade, flexibilidade, conhecimentos gerais, nível de conhecimento cultural, conhecimento sobre o Rotary International, conhecimento sobre o Distrito 4621, conhecimento sobre as regras do intercâmbio de jovens (Manual de Intercâmbio – endereço eletrônico: www.intercambio4621.com) e conhecimento do idioma inglês;
- 4.3. É altamente desejável que o candidato já tenha participado de RYLA e/ou seja membro do Interact Club do Rotary Club patrocinador se houver ou outro do D4621, com pelo menos seis meses de posse para fins complementares na sua avaliação geral.
- 4.4. Da mesma forma, os pais e/ou responsáveis legais do jovem inscrito deverão participar de uma entrevista e avaliação a fim de confirmar o apoio ao jovem, bem como, confirmar a estrutura da família para esse tipo de experiência;
- 4.5. Se seu candidato for selecionado pelo **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**, caberá ao Rotary Club Patrocinador indicar pelo menos três famílias que irão acolher e hospedar o jovem que virá em contrapartida do jovem bolsista (denominado “**inbound**”), bem como, garantir a escola que esse jovem irá frequentar. Recomenda-se ainda que todas as famílias hospedeiras sejam previamente visitadas e entrevistadas pelo Oficial de Intercâmbio do clube patrocinador;
- 4.6. As famílias que se candidatarem, voluntariamente, a serem anfitriãs de “**inbounds**” deverão participar de treinamento específico para esta hospedagem e devem estar dispostas a receber, em seu lar, um jovem de distinta etnia, cor, sexo e religião, respeitando-se, inclusive, as opções LGBTQIA+. Devem ainda empenhar-se em proporcionar ao jovem estrangeiro uma vivência cultural ímpar;
- 4.6. É responsabilidade do Rotary Club Patrocinador fazer com que o jovem e as famílias selecionadas para hospedagem do “**inbound**” em contrapartida ao bolsista participe, obrigatoriamente, de **todos** os treinamentos agendados e descritos no Edital do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**;
- 4.7. Da mesma forma, esse candidato selecionado deverá participar das orientações conduzidas pelas psicólogas voluntárias da **Bolsa PIJ-4621**, sempre que convocados;
- 4.8. As despesas decorrentes da obtenção do Passaporte, serão pagas pelo Rotary Club Patrocinador, caso seu candidato seja um dos três sorteados, independente do resultado final do processo seletivo do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**;

4.9. Importante considerar que a **Bolsa PIJ-4621** tem um custo de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** que envolve a passagem aérea, seguro de saúde, uniformes, mesadas, além de 500 dólares para despesas emergenciais, etc. Portanto, o cuidado na seleção desse jovem é de extrema importância. Uma possível desistência, uma vez que o jovem tenha embarcado, irá prejudicar o futuro dessa iniciativa;

4.10. Os 500 dólares mencionados no item anterior não pode ser utilizado sem expressa autorização do **Comitê de Intercâmbio de Jovens do D4621**, devendo esse valor, na sua totalidade, ser restituído na volta do Bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O jovem candidato deverá ser previamente selecionado pelo Rotary Club Patrocinador que o indicará à **Bolsa PIJ-D4621**, através de um e-mail do Presidente e/ou Oficial de Intercâmbio endereçado ao Apoio Administrativo do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração** (d4621adm@gmail.com), no qual detalhará como se deu o referido processo;

5.2. Acompanhando esse e-mail, deverá ser anexada uma declaração oficial, expedida pela atual escola do candidato, indicando que esse jovem cursou tão somente Escola Pública no decorrer de sua trajetória escolar, além do Histórico Escolar correspondente aos três últimos anos cursados (2021, 2022 e 2023);

5.3. Uma comissão especialmente formada dentro do **Comitê de Intercâmbio de Jovens do D4621** verificará a documentação do candidato e comunicará ao Rotary Club Patrocinador a confirmação da inscrição, indicando uma numeração ao candidato;

5.4. De acordo com o calendário descrito abaixo na seção **AGENDA ESPECÍFICA PARA A BOLSA PIJ-4621**, serão sorteados três candidatos, que seguirão sua trajetória junto as demais etapas dos candidatos do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração**;

5.5. Esse sorteio será público e realizado na Sede Central do Rotary Sorocaba (Rua da Penha, 112), ao vivo e com possível transmissão on-line, sendo altamente recomendada a presença dos Oficiais de Intercâmbio dos respectivos clubes patrocinadores;

5.6. Os candidatos a **Bolsa PIJ-D4621** sorteados terão a taxa de inscrição no **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração** isenta.

5.7. A partir daqui os candidatos sorteados deverão seguir todas as orientações previstas no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito de Longa Duração-4621**.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS

6.1. Os três candidatos sorteados farão o processo seletivo junto com os demais candidatos inscritos no **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621**;

6.2. Os três candidatos sorteados deverão tirar o seu passaporte imediatamente após o sorteio e encaminhar a cópia do protocolo do agendamento para o e-mail: d4621adm@gmail.com;

6.3. Esses candidatos deverão seguir todos os requisitos indicados no Edital do **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito de Longa Duração-4621**;

6.4. A definição da classificação dos três candidatos à **Bolsa PIJ-D4621** será feita de acordo com os resultados de cada um no processo de seleção geral do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621**;

6.5. O jovem contemplado a **Bolsa PIJ-D4621** será aquele que tiver a melhor classificação, ficando os outros dois como suplentes;

6.6. Os resultados do Processo Seletivo do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621** serão disponibilizados no endereço eletrônico www.intercambio4621.com, de acordo com o calendário previsto;

6.8. O candidato outorgado com a **Bolsa PIJ-D4621** saberá o país de destino no dia reservado a essa etapa do certame, de acordo com o cronograma já estabelecido, cabendo ao **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621** o compromisso de indicar uma vaga a esse candidato bolsista;

6.9. Caso o candidato bolsista apresente algum empecilho para viajar ou desista da vaga apresentada, o candidato com a segunda melhor classificação assumirá a vaga de destino oferecida e assim, sucessivamente, para o terceiro classificado.

7. AGENDA ESPECÍFICA PARA A BOLSA PIJ-D4621 E PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DE LONGA DURAÇÃO-D4621

08/ABRIL/2024 – Abertura das Inscrições para a **Bolsa PIJ-D4621** aos Rotary Club Patrocinadores;

06/MAIO/2024 – Encerramento das Inscrições para a **Bolsa PIJ-D4621**;

09/MAIO/2024 – Publicação dos candidatos à **Bolsa PIJ-D4621** no endereço eletrônico www.intercambio4621.com;

11/MAIO/2024 – Sorteio dos três candidatos à **Bolsa PIJ-D4621**;

13/MAIO a 03/JUL de 2024 – Inscrições dos candidatos bolsistas do **Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621** para o Processo Seletivo 2025-2026;

A partir desta etapa, os candidatos sorteados deverão seguir a agenda expressa no **Edital do Programa de Intercâmbio de Jovens de Longa Duração-D4621**.

Sorocaba, 05 de Abril de 2024.

Sandra R. V. De Campos
Chairman 2024-2025